



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2017-PMM

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 06/2017-PMM, que celebram o Município de Mandaguçu e a Associação Vida e Esperança – AVE para gestão no Termo de Fomento.

De um lado, **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU (concedente)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 76.285.329/0001-08, com sede no prédio da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, na Rua Bernardino Bogo, 175, Vila Bernardino Bogo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, RG nº 4.045.435-7/PR e CPF nº 632.506.759-20, residente e domiciliado na Rua Bernadino Bogo, nº 285, Vila Bernadino Bogo, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA (tomador)**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Rua Juventino Baraldi, nº 259, CENTRO, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.616.560/0001-87, neste ato representada por seu presidente, o Sr. Carlos Roberto Pechek, CPF nº 516.237.069-04, residente e domiciliado na Rua Bahia, 75, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Termo de Fomento nº 06/2017-PMM, consoantes às cláusulas que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto único e exclusivo alterar a responsável pela gestão consignada no §5º da Cláusula Terceira do Termo de Fomento original para, doravante, passar a constar como abaixo segue:

“§5º Nos termos dos artigos nº 21 da Resolução nº 028/2011 – TCE/PR (alterados pela Resolução nº 46/2014 - TCE/PR), do artigo 8º, inciso III da Lei Federal sob o nº 13.019/2014 e artigo 9º inciso V do decreto municipal sob o nº 6330/2017 fica indicada a servidora municipal LUANA DA SILVA SANTOS sob matrícula nº 500302, para atuar como gestora no controle e fiscalização da transferência.”



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no Termo de Fomento original.

E por ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Mandaguáçu, 04 de Agosto de 2017.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Mauricio Aparecido da Silva – Prefeito Municipal

ASSINATURA: _____

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA
Carlos Roberto Pechek - Presidente

ASSINATURA: x _____

TESTEMUNHAS:



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 06/2017- PMM (extrato)

Autorização Governamental: Portaria nº 5553 de 02 de agosto de 2017.
Concedente: Município de Mandaguçu (CNPJ sob o nº 76.285.329/0001-08).
Representante do Concedente: Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal.
Tomador: Associação Vida e Esperança - AVE.
Representante do Tomador: Sr. Carlos Roberto Pechek – Presidente.
Objeto: Alterar a servidora responsável pela gestão do Termo de Fomento.
Gestora do termo de fomento: Luana da Silva Santos.
Prazo de vigência: Da presente data até o Termo final do Termo de Fomento.

Mandaguçu, 04 de agosto de 2017.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
de 15 08 17 Edição
Secretário

P.4